

**COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE -
HIDROESTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018
EDITAL 001/2018**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO GERAL PARA ATUAR JUNTO À COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE.

MOACIR DAL MAGRO, portador do CPF nº. 477.192.659-04, RG nº. 1.271.646, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Blumenau, nº. 230 - centro, no Município de Águas de Chapecó - (SC), na condição de DIRETOR PRESIDENTE da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - HIDROESTE, com sede na Rua Florianópolis, 92 - Centro, CEP: 89883-000 - Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, cadastrada no CNPJ sob nº. 83.675.512/0001-85, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº. 053/2017, de 12 de dezembro de 2017, e demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, para o atendimento das necessidades de pessoal junto à Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 001/2018,



designada pelo Diretor Presidente da Companhia, através da Portaria nº. 002/2018, em suas atribuições legais.

1.2 - A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município de Águas de Chapecó, na qual se cita www.aguasdechapeco.sc.gov.br e consistirá em Análise de Títulos.

1.3 - O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária conforme o previsto na Lei Complementar Municipal nº. 053/2017, de 12 de dezembro de 2017.

2 - DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÕES.

2.1 - O Processo Seletivo simplificado regido pelo presente edital visa a seleção de pessoal para o desempenho temporário das atividades abaixo relacionadas.

CARGO	Nº. DE VAGAS	Vencimento base (40hs) R\$	Habilitação exigida
Agente de Manutenção e Conservação Geral	02	1.300,00	Ensino Fundamental Séries iniciais
Secretário(a)	01	1.500,00	Ensino Médio Completo

2.2 - Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais, sendo a carga horária prevista para contratação, conforme justificativa da contratante.

2.3 - A validade desse processo seletivo é de 12 (doze) meses a partir da homologação, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse da empresa, facultando-se à Companhia contratante, a contratação do pessoal de seu interesse, por igual período ou por períodos inferiores, consoante o interesse e necessidade da Empresa.

Sub-cláusula: O presente certame faz-se necessário diante da necessidade de contratação temporária do pessoal relacionado no item 2.1 deste Edital, para atender aos interesses e necessidades da Companhia Hidroeste, durante a temporada de veraneio.

2.4 - Das atribuições do cargo/Funções:

Agente de Manutenção e Conservação Geral - Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos; Realizar serviços de reparações e limpezas e tratamento de água nas piscinas e chuveirões, bem como, consertos de canos, tubos, conexões nas redes de abastecimento de águas do parque da empresa; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos, efetuar pequenos reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como: montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, moto serras, cortador de grama, auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;



executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras.

Secretário(a) - Agendar e controlar os compromissos, reuniões e eventuais viagens, realizar e receber chamadas telefônicas, digitar cartas, memorandos, relatórios, ofícios e outros documentos, organizar e arquivar documentos de interesse da empresa, realizar serviços administrativos em geral; controlar a correspondência da empresa, assistir as reuniões e assembleias da empresa, lavrando documentos de interesse e pertinência, exercer outras tarefas inerentes à função de secretaria.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **15 a 22 de fevereiro de 2018**, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao **Departamento Municipal de Educação de Águas de Chapecó**, sito na **Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 216, centro, Águas de Chapecó - (SC)**.

3.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 - São condições para a inscrição:

3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

3.3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;



3.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.3.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;

3.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

3.4.5 - Cópias dos respectivos TÍTULOS para apresentação e comprovação dos mesmos para a PROVA DE TÍTULOS;

3.4.6 - Comprovação da experiência laboral exigida para o cargo pretendido, mediante cópia da CTPS.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

3.5.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 3.4.1 a 3.4.5.



3.5.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a fidedignidade das informações fornecidas quando da inscrição.

3.5.3 - A documentação de que trata o item 3.4, deverá ser entregue impreterivelmente, no momento da realização da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.5.4 - A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida do interessado.

3.5.5 - Caberá ao procurador do interessado dirigir-se ao local da inscrição, munido de cédula de identidade e dos documentos do seu mandatário, exigidos nesse edital, em fotocópia devidamente autenticada.

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos para a inscrição.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Diretor Presidente da Companhia, em até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó e no sítio da internet do município: www.aguasdechapeco.sc.gov.br.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado no mesmo local da inscrição ao certame.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção pública constará de:

a) Prova de títulos que comprove a aptidão do candidato para a execução das atividades objeto da contratação na forma do ANEXO I.

b) Prova de experiência laboral pertinente ao cargo pretendido.

5.2 - Serão analisados os títulos dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

5.3 - **PROVA DE TÍTULOS** - Valendo 05,00 (cinco) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

5.3.1 - Constituem títulos somente os indicados no ANEXO I desde que devidamente comprovados.

5.3.2 - Os Diplomas e/ou Certificados de títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição Oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e no caso de declaração a validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

5.3.3 - Da prova de títulos:



- a) Os pontos destinados a escolaridade somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.4 - PROVA DE APTIDÃO/EXPERIÊNCIA LABORAL - Valendo 05,00 (cinco) pontos, sendo considerada aptidão/experiência laboral para efeito deste Processo Seletivo:

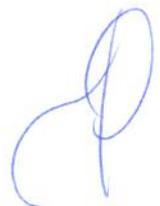
a) Para o cargo de *Agente de Manutenção e Conservação Geral*, o tempo de labor trabalhado na função de manutenção, conservação, reparos, alvenarias, operação de equipamentos, e serviços gerais, comprovado pelo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

b) Para o cargo de *Secretário(a)*, o tempo de labor prestado na função de *Secretaria, Coordenação, Atividades de Administração e demais funções administrativas em geral*.

5.4.1 - A comprovação da experiência profissional se dará pela apresentação da Carteira de Trabalho, apurando-se a nota máxima de 05 (cinco) pontos, se verificado que o candidato possui o registro de labor nas condições acima, por período superior a 12 (doze) meses.

5.4.1 - As frações correspondentes a meses de registro na Carteira de Trabalho do candidato, corresponderão a 01 (um) ponto a cada 03 (três) meses de efetivo labor nas funções relacionadas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO:



6.1 - O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova de títulos e a nota da experiência profissional apurada.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, **pela ordem:**

6.2.1 - O candidato que possuir grau de escolaridade acima do exigido, proporcionalmente ao tempo da graduação;

6.2.2 - O candidato que possuir experiência laboral comprovada em cargo igual ou similar ao almejado;

6.2.3 - O candidato que possuir curso técnico (formação complementar) na área do cargo almejado;

6.2.5 - O candidato que tiver a maior idade.

6.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na análise de títulos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para a função.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado no Departamento Municipal de Educação de Águas de Chapecó, até 02 (dois) dias corridos, após a divulgação da classificação preliminar, o candidato



deverá tirar a resposta do recurso no prazo de 02 (dois) dias após a entrada do recurso no protocolo.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerando para tal a data do respectivo protocolo.

8 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O resultado será divulgado a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, a partir das 13:30 horas no mural público municipal e site oficial do município.

9 - DA ADMISSÃO:

9.1 - A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos financeiros;

9.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação que será feito pessoalmente ou através de correio (com AR), ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência e será excluído do presente processo seletivo.



9.3 - O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.4 como segue abaixo;

9.4 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.4.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.4.2 - Cópia legível do CPF.

9.4.3 - Cópia legível do Título de Eleitor e quitação eleitoral.

9.4.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.4.5 - Uma foto 3X4.

9.4.6 - Atestado de Saúde Ocupacional.

9.4.7 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

9.4.8 - Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.

9.4.9 - Comprovante de residência (conta água, luz ou telefone - cópia).

9.4.10 - Comprovante do número da conta bancária (corrente ou salário - cópia).

10 - CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	15/02/2018 22/02/2018	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições e soma de títulos	22/02/2018	17:00 horas
Divulgação da ata do Resultado Final antes dos Recursos de Classificação dos candidatos aprovados	22/02/2018	17:00 horas
Homologação do Resultado Final	27/02/2018	13:30 horas

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense - Hidroeste.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração da Companhia Hidroeste.

11.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: www.aguasdechapeco.sc.gov.br.

11.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos - (SC).

11.6 - O presente processo seletivo é válido para a contratação de acordo com a necessidade e os interesses da Companhia Hidroeste. Os contratos de trabalho oriundos do presente certame, serão firmados conforme a Lei Municipal nº. 1.586/2007, e Lei Complementar Municipal nº. 053/2017, que dispõem sobre contratação por tempo determinado.



11.7 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I - Prova de Títulos ANEXO II - Experiência profissional; ANEXO III -
Portaria que nomeia a Comissão Municipal de Acompanhamento. (Portaria nº.
002/2018)

Águas de Chapecó - (SC), 05 de fevereiro de 2018.



MOACIR DAL MAGRO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____	
Cargo: () Agente de Manutenção e Conservação Geral () Secretário(a)	
CPF:	

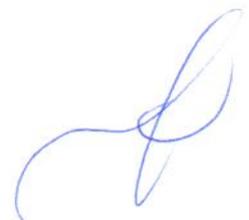
PARTE I:

FATORES REFERENCIAIS	VALOR (PONTOS)
Escolaridade: Será considerado 0,45 pontos para cada ano de escolaridade concluído, desde as Séries Iniciais (1º ao 4º ano), Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio (1ª a 3ª séries).	0,45 pontos para cada ano de escolaridade concluído.

Ensino Fundamental:

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano

5º ano	6º ano	7º ano	8º ano



Ensino Médio:

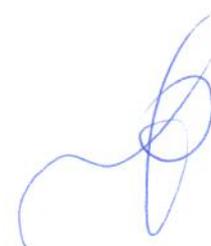
1° ano	2° ano	3° ano

TOTAL DE PONTOS APURADOS: _____

AVALIADOR(a) 1

AVALIADOR(a) 2

AVALIADOR(a) 3



ANEXO II

COMPANHIA HIDROMINERAL DO OESTE CATARINENSE - HIDROESTE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome: _____

Cargo: () Agente de Manutenção e Conservação Geral () Secretário(a)

CPF: _____

PARTE I:

FATORES REFERENCIAIS:	VALOR (PONTOS)
A experiência profissional aplica-se o referencial de 01 ponto para cada 03 meses de comprovado labor nas funções descritas no edital	
03 meses	01
06 meses	02
09 meses	03
12 meses	04
Mais de 12 meses	05

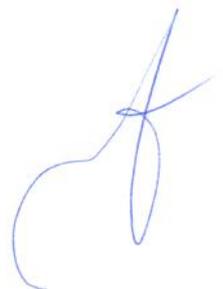
TOTAL DE PONTOS APURADOS: _____



AVALIADOR(a) 1

AVALIADOR(a) 2

AVALIADOR(a) 3

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a long, sweeping tail that curves back towards the main body of the letter.